



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2025, Lajeado do Bugre/RS, 24 de outubro de 2025.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, Ronaldo Machado da Silva**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- Que o dia 28 de outubro é o **Dia do Servidor Público**;
- Que se faz necessário regulamentar o expediente nos órgãos municipais para os dias 27 e 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no dia **27 de outubro de 2025** nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica considerado **feriado** no dia **28 de outubro de 2025**, em homenagem ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 3º - Nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, a **Unidade Básica de Saúde (UBS)** atenderá em regime de **plantão**, apenas para **casos de urgência e emergência**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Diego Bueno
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 24/10/25 a 08/11/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Diego Bueno
Secretaria de Administração